



EDIÇÃO Nº 48 –TERÇA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº14/2025

“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências”.

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 747/2012, que “Estipula Datas de Feriados e Pontos Facultativos no Município e Contém Outras Providências.”

CONSIDERANDO o feriado municipal de *Corpus Christi* no dia 19 de junho de 2025, quinta-feira.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2025
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei